



Santa Maria, 01 de junho de 2010

Ofício DE/0601/10

Ministério Público Federal  
**Procuradoria da República em Santa Maria**  
DD. Srs. Drs. Procuradores da República  
Harold Hoppe  
Rafael Brum Miron

Srs. Procuradores:

Vimos, por meio deste, apresentar veemente protesto contra a divulgação de notícia referente a processo judicial sigiloso, de autoria do MPF e subscrito pelos seus agentes a quem nos dirigimos.

Com efeito, a nota publicada no sítio <http://www.prrs.mpf.gov.br/app/iw/nti/publ.php?IdPub=53656> contém distorções altamente prejudiciais à FATEC, a saber:

- a) Que o polo passivo incluiria administradores da FATEC. Verificando a peça inicial publicada juntamente com a notícia, verifica-se que ali não consta o nome de nenhum dos administradores da FATEC. Essa informação deverá ser retificada;
- b) Deixou de constar claramente que os principais pedidos foram feitos A FAVOR da FATEC e não contra esta. Essa omissão deve ser suprida.

Tais distorções permitiram que a imprensa local e estadual repercutisse a notícia com manchetes extremamente danosas, como, por exemplo:

1 – “MAIS SUSPEITAS CONTRA A FATEC” – Diário de Santa Maria, página 06, 1º de junho de 2010

2 – MPF DECRETA BLOQUEIO DE BENS DE SERVIDORES DA FATEC E UFSM – A Razão, contracapa, 1º de junho de 2010.

c) Finalmente, a *conditio sine qua non* desse intenso dano moral foi a publicação de uma notícia, que, segundo ela mesma, refere-se a um processo sigiloso. Com conteúdo



distorcido ou omissivo, ou mesmo que fosse precisa e justa, tal notícia jamais deveria ter sido publicada sob qualquer forma.

d) Nosso protesto, finalmente, deve ser contextualizado em um ambiente em que já fomos vítimas de uma intensa campanha de difamação como resultado da Operação Rodin, que criou a predisposição dos órgãos de imprensa a dar mau sentido a qualquer notícia que envolva o nome da FATEC.

e) Como o prejuízo já está consolidado e de fato é impossível voltar no tempo, somente medidas paliativas ainda podem ser tomadas, o que requeremos a seguir:

1 – Que esta carta de protesto seja publicada, com destaque, no sítio do MPF, junto à notícia *supra* indicada;

2 – Que a notícia seja retificada, nos termos dos itens a) e b) acima;

3 – Que seja suspensa a veiculação, pela assessoria de Comunicação Social do MPF, de quaisquer notícias envolvendo o nome da FATEC relativamente ao processo judicial em questão;

4 – Que, em sendo publicada qualquer nova notícia, conste, com destaque, que a Fatec não é parte no processo e que os pedidos indenizatórios do processo foram feitos A FAVOR da Fatec.